SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4000502-65.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: Itaú Unibanco S/A

Executado: ROSA FLOR PAPELARIA E PRESENTES LTDA e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 165 e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Não há valores bloqueados. Expeça-se comando ao SERASA para exclusão do nome dos executados.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 16 de outubro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA